



PROCESSO	1000113116-01A
INTERESSADO	CONCREPACKER CONCRETO USINADO LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATORA	Aline Alves Anhesim

DELIBERAÇÃO Nº 550/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando que houve a eliminação do fato gerador com a baixa do registro da pessoa jurídica no CAU em 20/04/2017; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Aline Alves Anhesim sobre o processo de fiscalização Nº 1000113116-01A.

DELIBERA:

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo Nº 1000113116-01A, conforme art. 78, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, cancelando a multa aplicada;
- 2- Encaminhar diligência à Fiscalização para que verifique se a interessada mantém atuação nos campos da Arquitetura e Urbanismo;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 Supervisão de Processos de Fiscalização	Encaminhar a diligência referente ao item 2-	-
1 SGO	Demais encaminhamentos cabíveis	-

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane

Manziona Rubio, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

FERNANDA MENEGARI QUERIDO

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**,
Coordenador(a) da CEP-CAU/SP, em 19/12/2023, às 16:31, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9A9846E9** e informando o identificador **0126620**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005607/2023-49

0126620v2